



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 079/15, DE 14/09/2015.

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DO
LOTE URBANO Nº 12, MATRÍCULA Nº
12.461 DE PROPRIEDADE DO SR.
EDIEN CARLOS GRASEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado Lote Urbano nº 12, com área de 773,32m² (Setecentos e setenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados) de propriedade Edien Carlos Grasel, ou a quem de direito, constante na matrícula nº12.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, sem benfeitorias, situado na Rua Adolfo Grasel, município de São João do Oeste/SC, confrontando ao Norte, em 28,66 metros, sendo 10,00 metros com parte da Chácara nº16 e em 18,66 metros com o lote nº20; ao Sul em 55,35 metros com a Chácara nº15; ao Leste em 24,66 metros com a Rua Adolfo Grasel; ao Noroeste em 26,00 metros com a Rua Oscar Welter.

Art. 2º O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Parte do lote urbano nº 12-A, situado na Rua Oscar Welter, no Município de São João do Oeste /SC, com área de 391,52m² (trezentos e noventa e um metro e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte que parte do ponto denominado de VT01, ao ponto VT02, com azimute de 266º20'38 por linha seca de 11,30 metros sendo em 1,30 metros com o lote nº20 de matrícula nº12.937 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste e em 10,00 metros com a Chácara nº16 da matrícula nº12.463 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste; ao Noroeste, que parte do ponto denominado de VT02, ao ponto VT03, com azimute de 247º19'59 por linha seca de 26,00 metros com a Rua Oscar Welter onde faz frente; ao Sul que parte do ponto denominado de VT03, ao ponto VT04, com azimute de 103º30'51 por linha seca de 37,38 metros, sendo em 25,35 metros com a Chácara nº15 de matrícula nº11.432 de propriedade de Maria Schwab Welchen e outros 12,03 metros com o lote nº13 de matrícula nº11.679 de propriedade de Cristiano Seidenfus; ao Leste com parte do ponto denominado de VT04 ao ponto VT01 fechando o perímetro a com azimute de 358º23'27 por linha seca de 19,35metros com a parte remanescente do lote urbano nº12 de propriedade de Edien Carlos Grasel.

Art. 3º A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

I – Parte do Lote urbano nº 12, situado na Rua Adolfo Grasel, no Município de São João do Oeste / SC, com área remanescente de 381,80m² (trezentos e oitenta e um metro e



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

oitenta decímetros quadrados), sem benfeitoria, com as seguintes confrontações: ao Norte que parte do ponto denominado de VT01, ao ponto VT05, com azimute de $86^{\circ}20'38$ por linha seca de 17,36 metros, com o lote nº20 de matrícula n 12.937 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste; ao Leste, que parte do ponto denominado de VT05, ao ponto VT06, com azimute de $178^{\circ}23'27$ por linha seca de 24,66 metros com a Rua Adolfo Grasel onde faz frente; ao Sul que parte do ponto denominado de VT06, ao ponto VT04, com azimute de $283^{\circ}30'51$ por linha de 17,97 metros com o lote urbano nº13 de matrícula nº11.679 de propriedade de Cristiano Seidenfus; ao Oeste, que parte do ponto denominado de VT04, ao ponto VT01 fechando o perímetro, com azimute de $358^{\circ}23'27$ por linha seca de 19,35 metros com parte do lote nº12-A de propriedade de Edien Carlos Grasel.

Art. 4º A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº5435713-3, firmada pela Engenheira Agrônoma Carla Andreia Dietrich, CREA/SC nº 107056-5.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 073/2015.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 14 de setembro de 2015


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
 O município mais alfabetizado do Brasil

SÃO JOÃO DO OESTE - SC

LEGENDA
 PM-SJO = PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Chácara n.º 15

SERGIO LUIS THEISEN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CR: 579.444.539-53
 14.09.2015

EDUARDO LAUSCHNER
TOPOGRAFIA
 Empreitada Topográfica, Levant. e Levant. Edométrico, Planta de Situação, Levant. Local, Cálculo, Planta, Desmembramento, Mar. e Mar. Civil, 180 - Centro - São João do Oeste - SC - 89000-000
 Fone: (49) 3636-1122 ou (49) 3636-1123

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DESMEMBRAMENTO PRETENDIDO

IMÓVEL:	LOTE URBANO Nº 12	ASSINATURAS:
PROPRIETÁRIO:	EDEN CARLOS GRASEL	 Ren: Tereza Carla Andrea Dornes Eng. Agr. CREA/SC 171056-1 ART 4º
MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE	
ESTADO:	SC	
MATRICULAS:	372,32m²	
COMARCA:	ITAPIRANGA	
ÁREA TOTAL:	52,461	

Assinatura Proprietário: Assinatura Proprietário

DATA: 23/07/2015
 ESCALA: 1/750
 DESENHO: Eduardo



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

EDUARDO LUCCHINI - CREA/SC 072805-2
TOPOGRAFIA E PROJETOS URBANOS
CEL. 91461805 OU 36361683

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE URBANO n°12 COM ÁREA DE 773,32m², conforme matrícula 12.461 de propriedade Edien Carlos Grasel, sem benfeitorias, situado na Rua Adolfo Grasel, município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORTE, em 28,66m, sendo 10,00m com P/ da Chácara n°16 e em 18,66m com o lote n°20; ao SUL em 55,35m com a Chácara n°15; ao LESTE, em 24,66m com a Rua Adolfo Grasel; ao NOROESTE em 26,00m com a Rua Oscar Welter; O imóvel será dividido da seguinte forma:

IMÓVEIS RESULTANTES

P/ DO LOTE URBANO N°12-A COM ÁREA DE 391,52m² sem benfeitorias, situado na Rua Oscar Welter, município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORTE, que parte do ponto denominado de VT01, ao ponto VT02, com azimute de 266°20'38" por linha seca de 11,30m, sendo em 1,30m com o Lote n°20 de matrícula n°12.937 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste e em 10,00m com a Chácara n°16 de matrícula n°12.463 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste; ao NOROESTE, que parte do ponto denominado de VT02, ao ponto VT03, com azimute de 247°19'59" por linha seca de 26,00m com a Rua Oscar Welter onde faz frente; ao SUL que parte do ponto denominado de VT03, ao ponto VT04, com azimute de 103°30'51" por linha seca de 37,38m, sendo em 25,35m com a Chácara n°15 de matrícula n°11.432 de propriedade de Maria Schwab Weichen e outros e em 12,03m com o Lote urbano n°13 de matrícula n°11.679 de propriedade de Cristiano Seitenfus; ao LESTE, que parte do ponto denominado de VT04, ao ponto VT01 fechando o perímetro, com azimute de 358°23'27" por linha seca de 19,35m, com a P/ remanescente do lote urbano n°12 de propriedade de Edien Carlos Grasel;

P/ DO LOTE URBANO N°12 COM ÁREA REMANESCENTE DE 381,80m² sem benfeitorias, situado na Rua Adolfo Grasel, município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORTE, que parte do ponto denominado de VT01, ao ponto VT05, com azimute de 86°20'38" por linha seca de 17,36m, com o Lote n°20 de matrícula n°12.937 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste; ao LESTE, que parte do ponto denominado de VT05, ao ponto VT06, com

DESMEMBRAMENTO



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

EDNEI CRISTÓFALO SCHNEIDER - CREA/SC 017805-2

TOPOGRAFIA E PROJETOS RURAIS

CEL: 91461803 OU 36361683

azimute de $178^{\circ}23'27''$ por linha seca de 24,66m com a Rua Adolfo Grasel onde faz frente; ao SUL que parte do ponto denominado de VT06, ao ponto VT04, com azimute de $283^{\circ}30'51''$ por linha seca de 17,97m com o Lote urbano n $^{\circ}$ 13 de matrícula n $^{\circ}$ 11.679 de propriedade de Cristiano Seiterfus; ao OESTE que parte do ponto denominado de VT04, ao ponto VT01 fechando o perímetro, com azimute de $358^{\circ}23'27''$ por linha seca de 19,35m com o P/ do Lote n $^{\circ}$ 12-A de propriedade de Edien Carlos Grasel;

São João do Oeste-SC, 24 de julho de 2015.

Carla Andréia Dietrich

Eng. Agr. CREA-SC 107056-5

DESMEMBRAMENTO